Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
15 MAR 2013
Joanita Lazarotto Filus
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.642.

PROJETO DE LEI Nº 019/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 16.086,67 (dezesseis mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 16.086,67 (dezesseis mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMÍLIA
10.002.0008.0244.0801.1703	CRAS PISO BÁSICO FIXO - PBF
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Total	**R$ 4.211,24 (QUATRO MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**
10	SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMÍLIA
10.002.0008.0244.0801.1858	CREAS - PISO FIXO MEDIA COMPLEX - PFMC
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	**R$ 5.009,21 (CINCO MIL E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**
10	SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL HABITAÇÃO E CID
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.0008.0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.002.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMÍLIA
10.002.0008.0244.0801.2842	PETI - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE - PVMC
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000935	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Total	**R$ 6.866,22 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior ocasionadas nas respectivas fontes de recursos.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 18/03/2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 25/03/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 1º/04/2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ao, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de março de março de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 16.086,67 (dezesseis mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

À apreciação desta Casa de Leis o Projeto que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 16.086,67 (dezesseis mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo, referente a reprogramação financeira do ***saldo do exercício anterior***:

- O valor de até R$ 4.211,24 (quatro mil e duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos), se refere aos recursos financeiros disponibilizados pelo governo federal para a área social do município através do Piso CRAS-PBF, que visa atender a demanda de manutenção e ampliação das ações da Secretaria do Bem Estar Social.

- O valor de até R$ 5.009,21 (cinco mil e nove reais e vinte e um centavos), se refere ao repasse de recursos recebidos do Governo Federal para manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social para dar continuidade ao Programa de Atendimento à Mulher, à Criança, ao Adolescente e Idoso Vítima de Violência, e manutenção do Programa Medidas Sócio-Educativas, com oficinas, material de consumo.

- O valor de até R$ 6.866,22 (seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), para manutenção do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que atualmente atende nove escolas, sendo: Escola Rural Municipal de Cerro da Ponte Alta, Gonçalves Júnior, Guamirim, Pirapó, Itapará, Rio do Couro, Linha Pinho, Vila Nova e Nhapindazal.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 019/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 16.086,67 (dezesseis mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 019/2013.

Irati, 22 de março de 2013.

Antônio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 019/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 16.086,67 (dezesseis mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 019/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 22 de março de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro